

Ações Individuais

1 - Abono de Permanência

Incidência do valor recebido a título de abono permanência na base de cálculo do terço de férias, dias de licença prêmio indenizados e 13º salário. Associado/a que esteja recebendo o abono permanência ou tenha recebido nos últimos cinco anos.

2 - Exclusão da diferença de vencimentos entre os cargos de origem e chefia, coordenação e diretoria (base de cálculo da contribuição previdenciária)

Com o advento da EC nº 49/2020, houve a supressão do direito à incorporação de 1/10 da diferença entre a remuneração do cargo de origem e a do cargo superior, àqueles/as servidores/as no exercício de função ou cargo que implicasse em remuneração superior ao cargo de origem. Embora não haja mais a possibilidade de incorporação, o Estado continua fazendo incidir a contribuição previdenciária sobre os valores que o/a servidor/a recebe a mais pelo exercício de funções ou cargo de remuneração superior.

3 - Progressão Funcional

Progressão funcional prevista no 'Plano de Cargos e Carreiras' instituído pela Lei Complementar Estadual Nº 1.111/2010 – com alteração dada pela Lei Complementar Estadual nº 1.217/2013, preenchido os requisitos necessários à progressão funcional, à luz da legislação em vigor.

4 - Restituição do Pasep

Restituição do Pasep para admitidos/as antes de 1988. O/a associado/a deve inicialmente procurar uma agência do Banco do Brasil e solicitar o extrato da conta Pasep.

De posse desse extrato, agendar um horário com o Departamento Jurídico da Assojubs para esclarecimentos e orientação sobre o tema.

5 - Desvio de Função

Pagamento dos salários condizente com as funções realmente exercidas (exercer função diversa daquela para a qual foi contratado/a).

Os serviços prestados devem ser remunerados de acordo com a função realmente exercida, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública.

6 - Aposentadoria por invalidez

Obter aposentadoria por invalidez, haja vista o/a associado/a encontrar-se incapacitado para o trabalho, sem possibilidade readaptação funcional, uma vez que ineficaz para o seu problema.

7 - Isenção do Imposto de Renda retido na fonte - Servidor/a Aposentado/a

Servidor/a aposentado/a portador/a de moléstia grave. Isenção prevista no artigo 6º, da Lei Federal Nº 7.713/88.

8 - Sexta-parte e quinquênios

Condenar a Fazenda do Estado de São Paulo a realizar o pagamento dos respectivos adicionais sobre todos os vencimentos.

9 - Alteração de Nível/Cargo em Comissão

Para obter a evolução funcional de servidores/as ocupantes de função comissionada, exige-se 10 (dez) anos de exercício de cargo em comissão e avaliação positiva nas últimas cinco análises de desempenho.

Verificados os requisitos, a alteração de nível será implantada a partir do dia subsequente ao preenchimento do prazo decenal, dispendo a normativa que os/as servidores/as que cumpriram os critérios do art. 7º da LC Nº 1.217/2013 até 30 de junho de 2015, terão direito ao nível superior a partir dessa data.

10 - Adicional de Qualificação

Incidência do valor recebido a título de adicional de qualificação na base de cálculo dos adicionais temporais (quinquênios e sexta-parte). Associado/a que receba adicional de qualificação.

11 - Indeferimento de licenças médicas

Obter reconhecimento da incapacidade laboral temporária, no sentido de obrigar o TJ-SP em se abster de promover quaisquer descontos nos vencimentos do/a servidor/a associado/a, nos períodos de licenças médicas negadas.

12 - Transformação agentes em escreventes

Lei Complementar nº 1260/2015 que transformou o cargo ou função de Agente Administrativo Judiciário em cargo de Escrevente Técnico Judiciário sob preenchimento de requisitos.

13 - Sindicância e Processos Administrativos

Ações Coletivas

- Férias - Desconto do Imposto de Renda

Condenar a Fazenda do Estado de São Paulo a restituir os valores retidos referente ao IMPOSTO DE RENDA, incidente sobre 1/3 de férias gozadas pelos/asservidores/as substituídos/as, nos últimos cinco anos que antecederam ao ajuizamento da ação, bem como aqueles descontos que se efetivarem no decorrer da demanda, até a efetiva interrupção da retenção, acrescidas de juros e correção monetária, na forma da lei.

- Adicional de Qualificação

Pagamento das diferenças do adicional de qualificação a todos/as os/as substituídos/as que efetivaram o protocolo do diploma no Tribunal, a partir da confirmação do recebimento até fevereiro de 2015, ou ainda, a partir de 1/12/2013, data em que a Lei referida passou a produzir efeitos.

- Restituição de quantias descontadas a título de auxílio-alimentação, gozo de férias, licenças prêmio nos últimos 5 anos

Condenar a Fazenda do Estado de São Paulo a realizar o pagamento a título de auxílio-alimentação, a todos/as os/as substituídos/as, mesmo que em gozo de férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e demais períodos considerados como efetivo exercício nos últimos cinco anos que antecederam ao ajuizamento da ação e às parcelas que se venceram no decorrer da demanda, até o efetivo pagamento, acrescidas de juros e correção monetária, na forma da lei.

- Cobrança de diferenças salariais 1,5%

Pagamento das diferenças na gratificação judiciária, correspondente aos meses de março a setembro de 2011, sob o percentual de 1,5% em respeito a fixação da data-base dos/as servidores/as estaduais, bem como para garantir a integral reparação do reajuste concedido a partir de março/2011.

Documentação necessária:
RG, CPF, Identidade Funcional, comprovante de residência, holerite e outros documentos solicitados em atendimento pessoal.

Atualmente o Departamento Jurídico da Assojubs é conduzido pelo Escritório Murat & Fernandes Advocacia.

Os plantões jurídicos são realizados nas sedes da Assojubs:

- Santos, Av. São Francisco, 276/278, Centro.

- São Vicente, Rua Campos de Bury, 18, sala 11, Parque Bitaru.

Na Comarca de Cubatão, os plantões acontecem nas últimas quintas de cada mês no Sindicato dos Metalúrgicos, na Rua Cidade de Pinhal, 91, Parque Fernando Jorge.

Nas demais comarcas, o atendimento pode ser feito de forma on-line.

Os agendamentos são sempre via Secretaria Assojubs Santos. Plantões das 10 às 14 horas.

Agendamento: Secretaria Assojubs Santos

☎ (13) 3223-2377 ☎ (13) 97402-8882



🏠 assojubs.org.br

f assojubs.judiciario **📷 assojubs**

✂ Assojubs1 **📺 Assojubsnet**